



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

15 de Maio de 2014 - ANO - XIII. Nº 783 - Pág. 01 à 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos: **DÉBORA TELES MEZER DE SOUZA** aprovada em Concurso Público para o Cargo de **Terapeuta Ocupacional**, conforme Edital de Homologação nº 001/2010, publicado no DOM de Caucaia, de 14 de Maio de 2010, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Caucaia, para comparecer na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia, situado à Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, na data de 26 de maio de 2014, no horário de 8:00hs às 12:00hs**, portanto o seguinte: **1. ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS** abaixo relacionados e munidos de 1(uma) fotocópia legível; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais, comprovante de escolaridade e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 0 01/2009 e Anexo I, de 18 de agosto de 2009. **2. EXAMES:** Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Oftalmológica, ECG para candidatos igual ou acima de 40 (quarenta) anos. **3.** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, poderá importar na perda do cargo. **4.** O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. **5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário Caucaia, 14 de maio de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE ABRIL DE 2014. Nomeia, **FABRICIO DE SOUSA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de **DEFENSOR DATIVO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, FABRICIO DE SOUSA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de **DEFENSOR DATIVO**, Simbologia CCASS-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 11 de Abril de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 046/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** os atos administrativos prolatados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio das Portaria nº 411, datada de 29 de novembro de 2013 e nº 133/2014, datada de 12 de Março de 2014, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de Abril de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 046 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/2013
2	36914	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DAS CHAGAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	3/1/2014
3	36120	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/2013
4	36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/2013
5	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/2013
6	35608	ANA IRIS GOMES BRAGA DE ALMEIDA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
7	35588	CLAUDIO JOSE DAMASCENO MELO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
8	35558	MARCIO EDUARDO FARIAS CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
9	37338	MARIA ARLIANE LIMA DE MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	9/2/2014
10	40356	BRUNA LUIZA DE NOJOSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/4/2014
11	35501	CARLA FERREIRA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	29/10/2013
12	33561	ERASMO BERNARDO MARINHO	CIRURGIAO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	2/8/2013
13	35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
14	36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/1/2014
15	33536	RAFAELA ALVES FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
16	35355	ALEXANDRE PONTES BELARMINO	MEDICO	3/11/2013
17	38473	CLARA DE ASSIS MARTINS GOES	MEDICO	1/3/2014
18	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	30/1/2014
19	37813	LIVIA MARIA DA COSTA GADELHIA	MEDICO	11/2/2014
20	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES MARTINS	MEDICO	1/2/2014
21	33312	LEANDRO SOARES DAMASCENO	NUTRICIONISTA	2/8/2013
22	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
23	35294	MARIA EVANIA DE ALMADA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
24	35287	NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
25	35286	PATRICIA JALES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
26	35285	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
27	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/10/2013
28	33340	SUIANE RODRIGUES VIANA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2/8/2013

PORTARIA Nº 047/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 007/2014 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

servidores relacionados abaixo, lotados no SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLITICA, com fulcro no artigo 23 , da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.

N	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	36834	EVANILDO LIRA UCHOA	AUXILIAR OPERACIONAL	3/1/2014
2	38363	MARCELO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
3	34931	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE LUCAS	AUXILIAR OPERACIONAL	3/11/2013

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 11 de Abril de 2014. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE ABRIL DE 2014. O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 23, IX da Lei n.º 2390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 165 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto n.º 482, de 09 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 01/2014, instaurado por força da Portaria n.º 67, de 19 de novembro de 2013, oriunda desta Secretaria; **RESOLVE**: Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar a suposta prática dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 140, II e XIV e 152, IX da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuídas as servidoras **MARIA DOS PRAZERES SILVA SOUSA**, matrícula n.º 10382 e **NIEDJA MARIA ANDRADE CARNEIRO**, matrícula n.º 10547, ambas

ocupantes do cargo/função de Bibliotecária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502051 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502051 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**, com endereço na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.075.573-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1



Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Secretaria Municipal de Educação**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO - Maria Íris de Paula Amaral LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502052 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **OSVALDO AZEVEDO FORTE**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502052 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **OSVALDO AZEVEDO FORTE**, com endereço na Rua Silva Jatahy, nº 355, Aptº 702, Meireles, Fortaleza, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.672.463-87, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Anexo da Secretaria de Educação**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO - Osvaldo Azevedo Forte LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502055 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº

20130502055 EDUCAÇÃO, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 07.410.863/0001-86, representada por seu representante legal, Sr. **MARIA DO DESTERRO ROCHA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.583.093-87, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua José Custódio Sampaio, nº 274, Pabussu, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) Nedi Casa da Criança**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 4.020,00(quatro mil e vinte reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502056 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502056 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 07.410.863/0001-86, representada por seu representante legal, Sr(a) **MARIA DO DESTERRO ROCHA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.583.093-87, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua José Custódio Sampaio, nº 274, Pabussu, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) ESCOLA PATRONATO PIO XI**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo



Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 41.870,00(quarenta e um mil oitocentos e setenta reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 4.187,00(quatro mil, cento e oitenta e sete reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA-LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130507001 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **FRANCISCA SILVA DE CASTRO**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130507001 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado ao Sra. **FRANCISCA SILVA DE CASTRO**, com endereço na Rua Azevedo Barreto, S/N, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 182.421.202-00, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua E 27, nº 138 Araturí, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do Anexo E.E.F. São Francisco das Chagas. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.740 (dois mil, setecentos e quarenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130507002 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o **PROJETO GUADALAJARA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130507002 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO**

FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o **PROJETO GUADALAJARA**, com endereço na Rua Saci, nº 849, Parque Potira, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.490.688/0001-99, representada pelo(a) Sr(a). Chirley Maria Alcântara Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 429.919.003-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Saci, 849 B, Parque Potira, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola Guadalajara**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Chirley Maria Alcântara Sousa - PROJETO GUADALAJARA. LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502018 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502018 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA**, com endereço na Rua Sta. Rita, nº 107, Capuan, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.295.043-34, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua do Trilho, nº 1068, Capuan, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi Arco-Iris**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de



sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Antônio Cláudio da Costa Ferreira LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502019 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **ANTÔNIA EVANGELÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502019 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **ANTÔNIA EVANGELÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.766.533-00, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua João Marcolino de Oliveira, nº 76, Sítio Novos, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi Maria Simone**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Antônia Evangelânia Rodrigues de Oliveira -LOCADORA(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502035 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **ANTÔNIA ESMERINDA DA SILVA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502035 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **ANTÔNIA ESMERINDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 664.377.336-91, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Travessa Lua Nova, nº 171, Parque Leblon, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi Casa Azul**. 2.2

O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.010 (dois mil e dez reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Antônia Esmerinda da Silva - LOCADORA(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502053 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado ao Sra. **ARTEMÍSIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502053 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **ARTEMÍSIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, com endereço na Rua Barão de Ibiapaba, nº 810, Cigana, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 434.436.563-15, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Av. Principal, S/N, Icaraí, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Depósito da Secretaria de Educação**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Artemisia Maria Monteiro Rodrigues - LOCADORA.**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502057 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502057 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 02.279.243/0001-36, representada por seu representante legal, Sr. **RAIMUNDA NONATA DA MOTA FERREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 098.442.523-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Av. Nova Alvorada, 500, Marechal Rondon, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) Anexo da Escola Santa Rita de Cássia**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA. LOCADOR(A)**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502058 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **ANTÔNIA LINDALVA CELESTINO**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502058 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **ANTÔNIA LINDALVA CELESTINO**, com endereço na Rua Contorno Leste, Bloco 08, apartamento 22 A, Nova Metrópole, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 144.123.573-68, representada pela Sra. Raunila Celestino de Abreu, inscrita sob CPF/MF nº 036.178.803-71, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Av. Contorno Leste, nº 12 A, Conjunto Metrópole, Caucaia CE, destinado ao

funcionamento do **Centro Pedagógico Gregório Celestino**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.660,00,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Raunila Celestino de Abreu - LOCADOR(A)**.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **VALDENE MORAES CORDEIRO**, brasileira, Merendeira, matrícula nº. 47426, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 15.784/2013**, através da Portaria nº. 534/2013 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogada, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 18 de março de 2014. **Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - CORREGEDORA GERAL**.

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **FÁTIMA JOZÉLIA CAVALCANTE DA COSTA**, brasileira, Merendeira, matrícula nº. 47343, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.185/2014**, através da Portaria nº. 036/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogada, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 05 (cinco) de maio de 2014. **Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - CORREGEDORA GERAL**.

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **HELICE**



SOUSA FERNANDES, brasileira, Professora Educação Básica - B, matrícula nº. 10475, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.184/2014**, através da Portaria nº. 1.236/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogada, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 05 (cinco) de maio de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 128, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANA PAULA DE SOUSA CAIAFO**, matrícula nº. 35315, ocupante do cargo/função **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Lar Fabiano de Cristo - CAPEMI, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de julho (04 faltas) e agosto (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº. 129, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **KELCILENE BARBOSA MAIA**, matrícula nº. 35314, ocupante do cargo/função **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Antônio Jander Pereira Machado - Araturi, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de julho (04 faltas), agosto (30 faltas) e setembro (01 falta) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº. 130, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **LIDIANE GOMES BARBOSA**

MAIA, matrícula nº. 35296, ocupante do cargo/função **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de julho (04 faltas) e agosto (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº. 131, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **MARIA AURILENE BESSA BARBOSA**, matrícula nº. 35307, ocupante do cargo/função **TÉCNICA DE SUPORTE EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS DR. Joaquim Braga Planalto Caucaia, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de junho (30 faltas) e julho (30 faltas) do ano de 2013, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº. 132, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta **INASSIDUIDADE HABITUAL**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **JÚLIO CESAR DE SOUSA SILVA**, matrícula nº. 36156, ocupante do cargo/função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (03 faltas), fevereiro (25 faltas), março (05 faltas), abril (05 faltas), maio (08 faltas), junho (04 faltas), julho (04 faltas), agosto (01 falta), setembro (05 faltas) e dezembro (03 faltas) do ano de 2013 totalizando 63 (sessenta e três) faltas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº. 133, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a conteúdo do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de

Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º. CERTIFICAR** a aptidão dos servidores relacionados constantes no ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria para o desempenho das funções do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 133, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	AG COMBATE AS ENDEMIAS
36914	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DAS CHAGAS	AG COMBATE AS ENDEMIAS
36120	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	AG COMBATE AS ENDEMIAS
36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO	AG COMBATE AS ENDEMIAS
36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	AG COMBATE AS ENDEMIAS
35608	ANA IRIS GOMES BRAGA DE ALMEIDA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
35588	CLAUDIO JOSE DAMASCENO MELO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
35558	MARCIO EDUARDO FARIAS C. VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
35501	CARLA FERREIRA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL
33561	ERASMO BERNARDO MARINHO	CIR DENTISTA ESTOMATOLOGISTA
35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA PSF
36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PSF
33536	RAFAELA ALVES FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF
35355	ALEXANDRE PONTES BELARMINO	MEDICO
33312	LEANDRO SOARES DAMASCENO	NUTRICIONISTA
35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
35294	MARIA EVANIA DE ALMADA BARROS	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
35287	NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
35286	PATRICIA JAL ES DO NASCIMENTO	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
35285	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
40354	REJANE MENDES DA SILVA	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO SUPORTE EM SAUDE
33340	SUIANE RODRIGUES VIANA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de março de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2014. Nomeia, **JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS** para o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS** para o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO**, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 01 de ABRIL de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 13.001/2014-TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, DIRF, DCTF, CAGED E RAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** A CPCL de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que diante do recurso administrativo interposto pela licitante **LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA ME** contra a decisão que julgou os documentos de habilitação, cumpridos os prazos processuais, reforma a decisão do julgamento de habilitação, pelas razões explicitadas na Ata de Julgamento, sendo então declarada habilitada no presente processo licitatório a licitante **LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA ME.** Diante disso, A CPCL torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de Maio de 2014 às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura e julgamento das propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇO nº 13.001/2014-TP.** Caucaia, 14 de Maio de 2014. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 08.001/2014-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Médio, Fundamental e Educação Especial do Município de Caucaia-CE. **LICITANTE HABILITADA** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **ORGANIZAÇÕES GUIMARÃES LTDA.** Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Caucaia/CE, 13/05/2014. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ERRATA .ERRATA REFERENTE A MINUTA DO CONTRATO do Pregão Presencial Nº. 13.001/2014, publicado no dia 08 de maio de 2014 nos jornais O Povo, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município. Onde se lê " Quant. 10 " LEIA-SE: "Quant. 01" os demais itens permanecem sem qualquer alteração. **INGRID GOMES MOREIRA.PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.004/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de maio de 2014 às 11:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço para Aquisição e instalação de rádios e transceptores, com acessórios, livre da licença de uso junto a ANATEL e torres ERB'S (estação rádio base), acessórios para o Projeto Caucaia Digital de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.